



Págs

CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - RS
Fones: 51 3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Data: 16/05/2017

Processo n.: 20.243/195/2017 - Recursos do Autor

Origem:

Espécie:

Relator: Roquel

Parecer: José Carlos

*Tendo em vista a natureza do projeto
apresentado em matéria de concessão, laborar apenas
por pareceres prévios visando a
a agilidade do processo legislativo.*

Membros

[Signature]

Pareceres

[Signature]
Vereador Relator

[Signature]
Vereador Presidente

coletado



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474.1887 / (51) 3474.1226

Art. 2º - O Município de Sapucaia do Sul **poderá** implementar o programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em observância as exigências da Legislação Federal vigente.

Art. 3º - Fica estabelecido no Calendário Oficial do Município de Sapucaia do Sul/RS, o dia 02 de Abril como o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista(TEA).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

Luis Rogério Link,

Prefeito Municipal.